

ITAMARAJU-BA, 07 de Junho de 2022

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Nº do Processo	4306122
Fls.	02
Rúbrica	4

Prefeitura Municipal de Fundão

Gostaríamos de saber os seguintes:

A forma de pagamento dos serviços prestados no município, realmente serão pagos somente aos 90 dias ?

7.1 – Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos para serem inseridos na medição, após a contratada protocolizar o pleito da medição e o Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Fundão, checar e atestar os serviços pleiteados.

7.9 – Após o protocolo do(s) volume(s) referentes ao processo de medição, o fiscal do contrato terá 20 (vinte) dias úteis para fazer a conferência e análise do processo apresentado pela CONTRATADA.

7.11 – O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Exemplo :

01 a 31/08/2022	30 dias		execução
01/09 a 30/09/2022	30 dias	60 dias	fiscalização
01/10/2022 a 31/10/2022	30 dias	90 dias	financeiro

**Quais endereços dos transbordos dos resíduos da coleta seletiva?**

Os resíduos coletados serão transbordados em pontos de confinamento definidos pela CONTRATANTE para o posterior recolhimento realizado pelo efetivo da ASCOMÇU COLETA SELETIVA IBIRAÇU –ES.

**FORTELIMPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LIMITADA**

RUA PIAUI, 21, 01º ANDAR, SALA 203, ITAMARAJU, BAHIA  
TEL : ( 73 ) 98109-1226 JOSEREISRANGEL5@HOTMAIL.COM

Quais os dias da semana, em que o caminhão da coleta seletiva executará o serviço, já que os 1.500,00 km/mês ( 1.500,00 / 114,20 ) previsto na composição de custo elaborada pelo município equivalem apenas 13 dias de serviço no mês ao invés de 25,25 dias ( 25,25 dias x 114,20 km = 2.883,55 ) ?

N.º do Processo **4306/22**  
 Fis. **03** Rúbrica  
 Prefeitura Municipal de Fundão

**3.8.6. Mapas de Suporte**

Os mapas base para estes serviços terão como referencial os mesmos Mapas de Referência para Percursos de Coleta de Resíduos, sendo eles detalhados através do Anexo B.

<b>TOTAIS GERAL</b>	<b>114.189,90</b>	<b>114,189</b>
<b>Extensão total da Coleta</b>	<b>114,20 Km</b>	

PREMISSAS BÁSICAS		
Horas trabalhadas por mês:	160,00	h/mês
Quilômetros rodados por mês:	1.500,00	km/mês
Consumo de combustível:	8,00	km/l

Atenciosamente,

*Jose R. Rangel de Souza*  
**JOSE REIS RANGEL DE SOUZA**

CPF n. 974.239.395-87 – SOCIO ADMINISTRADOR

**FORTELIMPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LIMITADA**

RUA PIAUI, 21, 01º ANDAR, SALA 203, ITAMARAJU, BAHIA  
 TEL : ( 73 ) 98109-1226 JOSEREISRANGEL5@HOTMAIL.COM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1183  
1

## RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

**Proc.: 4749/2021 (principal)**

**4306/2022 (questionamento)**

Visto que este setor de engenharia foi provocado a se manifestar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos itens 1, 2 e 3 realizados pela empresa **Fortelimpe Soluções Ambientais**, temos o seguinte:

1) Para fins legais, este é o prazo estipulado considerando os trâmites da administração.

Vale lembrar que os 90 dias questionados estão considerando o período inteiro de serviço executado, mas entende-se que a contagem para o prazo de pagamento pela administração estende-se pelos 50 dias citados nos itens 7.9 e 7.11, o que normalmente é efetuado antecipadamente a este prazo.

2) O serviço de Coleta Seletiva ainda não é praticado no Município, o qual está sendo avaliado para melhor prática. Contudo, informamos que este item será reanalisado para melhores definições.

3) O serviço de Coleta Seletiva ainda não é praticado no Município, o qual está sendo avaliado para melhor prática. Contudo, informamos que este item será reanalisado para melhores definições.

Sem mais para o momento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

---

Fundão – ES, 10 de junho de 2022

---

**Vinícius Fraga Miranda**  
Gerente de Infraestrutura  
Decreto: 442/2022

---

**Vinícius Vieira Senna**  
Gerente de Máquinas e Operações  
Decreto: 891/2021

---

**Leonardo Pitol Tóffoli**  
Gerente de Serviços Urbanos  
Decreto: 448/2022

Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimento**

De: <licitacao@fundao.es.gov.br>

Para: <josereisrangel5@hotmail.com>

Data: 28/06/2022 11:01

Nº do Processo

Fls. 135 Rúbrica   
Prefeitura Municipal de Fundão



- Reposta ao pedido de esclarecimento - Fortelimpe.pdf (~409 KB)

Bom dia! Em atenção ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa FORTELIMPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LIMITADA, cujo protocolo foi realizado no dia 07/06/2022, gerando o processo nº 4306/2022, segue em anexo reposta emitida pelo setor técnico.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente email.

Atenciosamente,

Aline de Almeida Silva Perovano

Presidente da CPL